



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

PORTARIA nº 163/2019

De 03 de Junho de 2019

Reintegra Servidor

Ademilson Conrado, Prefeito de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com § 2º do Art. 142 da Lei 324/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Requerimento 133/2019,

Resolve:

Reintegrar o Servidor **Ademir Gobetti**, Matrícula 88, ao Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao quadro de pessoal do Município de Cerro Negro, findando a Licença para Tratar de Interesses Particulares a partir de 03.06.2019.

Prefeitura de Cerro Negro, SC, 03 de Junho de 2019.


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal